



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

D E C R E T O Nº 2.125 DE 27 DE JUNHO DE 1984.

*Reajusta a tarifa para as cor-
ridas de táxi no perímetro ur-
bano de Porto Velho e dá ou-
tras providências.*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,
usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso
XIV do art. 2º do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro
de 1981.*

*CONSIDERANDO ser atribuição do Executi-
vo Municipal a fixação e reajuste das tarifas taximétricas,*

*CONSIDERANDO os últimos aumentos de com-
bustível, lubrificantes, material de rodagem, peças e aces-
sórios.*

D E C R E T A :

*Art. 1º - O reajuste dos serviços de
transportes de passageiros em táxis fica estabelecida da
seguinte forma:*

a. BANDEIRADA

De Cr\$ 508,00 para Cr\$ 660,00

b. QUILOMETRO RODADO

De Cr\$ 299,20 para Cr\$ 360,40

c. HORA PARADA

De Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 7.500,00

*Art. 2º - Os transportes de passageiros
da cidade para o aeroporto, serão cobrados de acordo com
as tarifas para os táxis especiais lotados no Aeroporto ,
os quais têm prioridade de transporte no sentido inverso.*

f

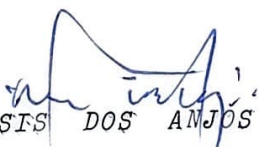


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.125 DE 27 DE JUNHO DE 1984 - CONTINUAÇÃO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 00:00 horas do dia 27.06.1984, revogadas as disposições em contrário.


Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


ASSIS DOS ANJOS
Secretário Municipal de Serviços Públicos


FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral